



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO E BANDA LARGA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**PROCESSO Nº. 046/2019**

**EDITAL Nº. 037/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Frões, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada Secretário Municipal de Administração Diderot Camargo Netto, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E. L. GARCIA LTDA EPP inscrita no CNPJ 04.109.386/0001-25**, estabelecida a Rua Irio Giardeli, 47 SL408 e 409, no bairro de Loteamento Paiquere, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, representada neste ato por **EDUARDO LOPES GARCIA**, portador da carteira de identidade n.º 33.746.880-1, CPF n.º 222.756.168-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Circuito Dedicado e Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 26/08/2019, visando à termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Circuito Dedicado e Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.02.01	04.122.0009.2.009	33.90.39	1
02.07.01	12.122.0032.2.017	33.90.39	1
02.08.01	10.301.0041.2.051	33.90.39	1

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 26 de agosto de 2021.**

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 2.833,00 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais)**, e o valor anual total de **R\$ 33.996,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 25 de agosto de 2021.

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**E. L. GARCIA LTDA EPP**  
**EDUARDO LOPES GARCIA**